OFICIAL DO R... NAT.E
TABELIÃO D... UI - SP
Vanes...
Escrev...

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.237/2012
09 de Abril de 2012

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de **"Clodomiro Branco da Silva Filho"**, a Estrada Vicinal SRI 145, com inicio na altura do quilometro 02 da Rodovia Gumercindo Rodrigues da Silva, e termino na Rodovia Sesalpino Ferreira dos Santos Silva.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Estrada Vicinal
"Clodomiro Branco da Silva Filho".
(Miro Branco)

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito de Sarapuí

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos